



Procon realiza mais de 5,6 mil atendimentos no último trimestre



Gilberto Animes / SECOM

A atuação do Procon se faz fundamental para garantir a proteção e a defesa dos direitos do consumidor. Em Sorocaba, o órgão, que é ligado à Prefeitura, por meio da Secretaria de Gabinete Central, tem desempenhado importante papel e registrado um índice elevado de resolutividade. De acordo com levantamento divulgado pelo órgão, durante o terceiro trimestre deste ano, 5.693 pessoas foram atendidas em suas unidades e central telefônica. Isso equivale a média de 1.897 demandas por mês ou 63 por dia. Comparando o acumulado deste trimestre à igual período do ano de 2017, há uma redução de mais de 13% no número absoluto de atendimentos realizados pelo Procon, que passaram de

6.561 para 5.693.

A distribuição do atendimento por unidade do Procon demonstra concentração na unidade sede (Campolim), mas também na unidade Procon Zona Norte e na recém-ampliada unidade do Procon Zona Leste. Destes atendimentos, 2.410 (mais de 42%) se referiram a CIPs – que são registros formais de queixas face aos fornecedores.

Os números do www.consumidor.gov.br na jurisdição de Sorocaba também mostram uma redução de aproximadamente 11%, passando de 1.961 para os 1.748 atendimentos já citados. O portal é uma plataforma digital para solução de conflitos de consumo, onde o consumidor realiza sua reclamação de forma facilitada e o fornecedor tem o

prazo de 10 dias para apresentar uma resposta ou solução.

Isso denota que as ações promovidas pelo Procon Sorocaba como: orientação, fiscalização, ciclo de palestras, entre outras, têm sido efetivas em reduzir as demandas de consumidores. O principal objetivo do Procon Sorocaba é a harmonização das relações de consumo em respeito às normas vigentes. Ou seja, as ações do Procon focam em evitar que o problema aconteça, trabalhando de forma preventiva para que o consumidor não seja lesado.

Entre os segmentos que geraram mais atendimentos nesse período estão as empresas do setor de telefonia, distribuição de energia, educação privada e instituições financeiras.

CRUZEIRINHO

Divulgação / SECOM



A Secretaria de Esportes e Lazer (Semes) divulga os jogos da sexta semana de competição do 38º Torneio de Futsal para Crianças e Adolescentes “Cruzeirinho 2018”. Todas as 22 partidas serão disputadas no sábado (27), sendo que sete delas serão da categoria sub-14 e sub-16 feminino. As partidas terão como palco as quadras do Sesi Sorocaba (Mangal) e Arena Sorocaba (Rodovia Raposo Tavares) durante o dia todo. Confira a tabela dos jogos neste link: <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/cruzeirinho-tera-jogos-no-sabado/>.

OFICINA DE TEATRO

Divulgação / SECOM



Estão abertas as inscrições para a oficina de teatro no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU das Artes) “Prof. Flávio Vespasiano Di Giorgi”, localizado no Parque das Laranjeiras. Adolescentes com idade a partir de 12 anos podem se inscrever até sexta-feira (26), das 8h às 16h50, na unidade.

As aulas terão início no sábado (27) e serão ministradas durante quatro meses pelos professores Samuel Fernandes, Catarina Andrade, Wanessa Sant’Ana e Enrico Ruberti. O CEU das Artes está localizado na rua Washington Pensa, 969, no Parque das Laranjeiras. Mais informações pelo telefone (15) 3239-3867.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 219/2018.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS DE COURO PARA OS MOTOCICLISTAS DA GCM.
 CONTRATADA: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
 VALOR: 16.950,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
 3.3.90.30.23.13.01.00.06.181.8002.2197
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1469/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar o Sr. LAERCIO NEGREIRO (CPF: 049.968.408/70) que o Processo Administrativo nº 029.844-2/2017 encontra-se disponível para ciência e consulta na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 023/18

Processo CPL nº 006/18.

Objeto: Primeiro Aditivo do contrato nº 023/18 - Prestação de Serviços Especializados para realização de Leilão Público (Leiloeiro Oficial), para preparação, organização e condução de leilão, destinado a veículos apreendidos e removidos em razão de infração de trânsito ou abandono, e não reclamado por seus proprietários nos prazos definidos em Lei.

Retificação: Ficam retificados seus itens 3.1, 4.6, o Anexo III - Termo de Referência, em seu item 1, alínea “r” e em seu item 5, alínea “f”, com fundamento no art. 65, inciso II, alíneas “b” e “c” da Lei 8666/93.

Inclusão: Ficam ainda, incluída na Cláusula Quarta- Das Obrigações da Contratada, o item 4.3.1.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Carlos Chui.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato

Assinatura: 23 de outubro de 2018.

Sorocaba, 23 de outubro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do contrato nº 033/16

Processo CPL nº 1158/16

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 033/16 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e Implantação de Sinalização Semafórica.

Prazo: De 17/10/18 à 16/10/19

Redução: Fica o referido contrato reduzido seus valores, cujo custo equivale a aproximadamente 6,00% (seis por cento) de seu valor atual, com fundamento no Artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Retificação: Em virtude da redução acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Da Garantia, em seu item 3.1, Quarta - Do Preço e Do Pagamento, em seu item 4.1, Décima – Das Disposições Finais – em seu item 10.3 e o Anexo II - Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Hema Engenharia Ltda

Valor: R\$ 815.538,00 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 16 de outubro de 2018.

Sorocaba, 23 de outubro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

RELATÓRIO MENSAL - LEI MUNICIPAL Nº 11.368/ 2016 - PERÍODO DE 01/09/2018 A 30/09/2018**NÚMERO TOTAL DE MULTAS APLICADAS**

Radares Móveis	Não há
Radares Fixos	7.888
Agentes de Trânsito	7.052
TOTAL	14.940

MONTANTE ARRECADADO

R\$ 2.236.337,62

VALOR A SER ARRECADADO (multas aplicadas aguardando pagamento)

R\$ 2.414.413,55

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
 Eventos e editor responsável**
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
 Município de Sorocaba



Prefeito
 José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFFERSON GONZAGA

Extrato de convênio

Processo nº 2.380/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 10/09/18 à 09/09/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba-URBES.

Conveniada: Espaço Gourmet Aromas e Sabores Sorocaba Ltda.

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 10 de setembro de 2018.

Sorocaba, 24 de outubro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Publicação do Termo de Compromisso nº 002/18, fundamentado no artigo 15, §2º da Lei 8666/93.

Processo CPL nº 990/17/A

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 008/18

Objeto: Registro de Preços Visando o Fornecimento de Material de Sinalização Semafórica, e Material Galvanizado para Sinalização Vertical (Lote 01).

Prazo: De 16/04/18 a 15/04/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Terra Sinalização Viária Eireli EPP

Valor: R\$ 614.974,50 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Lote 01	Marca	QTD	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Grupo Focal SEMCO Pedestre (completo c/ suportes em Led)	Fokus - Fabricação Nacional	150	1.099,4238	164.913,57
2	Grupo Focal Pedestre (só carcaça) com lente com suportes		150	421,6968	63.254,52
3	Grupo Focal Veicular 200x200x200 (completo) em Led		100	1.926,9201	192.692,01
4	Grupo Focal Repetidor 200x200x200		100	1.638,2586	163.825,86
5	Suporte Simples 101MM		80	58,5690	4.685,52
6	Suporte Simples 114MM		80	58,5690	4.685,52
7	Botoeira para Pedestres		100	209,1750	20.917,50
Valor Total Estimado do Lote nº 01					614.974,50

Assinatura: 16 de abril de 2018.

Sorocaba, 24 de outubro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Publicação do Termo de Compromisso nº 001/18, fundamentado no artigo 15, §2º da Lei 8666/93.

Processo CPL nº 1304/17

Modalidade: Pregão Presencial SRP 006/18

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Peças para a Manutenção de Câmeras do Vídeo Monitoramento do Sistema Viário.

Prazo: De 23/04/18 à 22/04/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Hema Comércio de Componentes, Manutenção e Automação Industrial Ltda

Valor: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

LOTE 1- Equipamentos de Gravação					
Item	Qtde	Un.	Descrição	R\$ Un.	R\$ Total
1	3	pç	HD Segate Barracuda 4TB 64GB SATA 6.0 GB/S 3.5	1.175,61	3.526,83
2	3	pç	Disco Rígido 250GB 7200RPM	271,32	813,96
Total Lote 1				1.446,93	4.340,79
LOTE 2- Câmeras e Equipamentos					
Item	Qtde	Un.	Descrição	R\$ Un.	R\$ Total
1	2	pç	Câmera monitoramento IP compatível com modelo P5624-E - AXIS	11.000,00	22.000,00
2	2	pç	Câmera monitoramento IP compatível com modelo P5512-E - AXIS	5.000,00	10.000,00
3	2	pç	Câmera monitoramento IP compatível com modelo Q6114-E AXIS	15.000,00	30.000,00
4	4	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	176,00	704,00
5	5	pç	FONTE POE 30W	545,60	2.728,00
6	2	pç	Bloco Ótico Câmera P5512-E AXIS	2.190,10	4.380,20
7	2	pç	Bloco Ótico Câmera P5624-2040E AXIS	2.226,40	4.452,80
8	2	pç	Placa Principal 5512-E	3.000,00	6.000,00
9	2	pç	Placa Principal 5624-E	2.900,00	5.800,00
10	2	pç	Placa Principal 5522-E	4.500,00	9.000,00
11	2	pç	Bloco Ótico Câmera P5522-E AXIS	2.800,00	5.600,00
12	3	pç	Fonte 5V/2 A Chaveada	50,60	151,80
13	3	pç	Fonte 12V 1A	38,50	115,50
14	3	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	350,00	1.050,00
Total Lote 2				49.777,20	101.982,30

LOTE 3 – Infra-estrutura					
Item	Qtd.	Un.		R\$ Un.	R\$ total
1	300	m	Cabo LAN CAT 5E Preto Rígido FTP 4P X 24 AWG	4,00	1.200,00
2	100	pç	Conector RJ-45 Macho CAT-5E Blindado	2,75	275,00
3	3	pç	Braço projetado para câmera formato em L 1,5" 1 x 2 m	447,35	1.342,05
4	10	pç	Haste de aterramento prolongável alta camada 5/8 x 3m	90,20	902,00
5	10	pç	Conector Aterramento	6,60	66,00
6	10	m	Cabo de Cobre NÚ 16mm2	6,60	66,00
7	3	pç	Abraçadeira tipó D 1" com parafuso	1,10	3,30
8	3	pç	Bucha S8	0,30	0,90
9	3	pç	Parafuso sextavado S8 3/16x45 S8	0,30	0,90
10	500	m	Cabo PP 3x2,5 mm2	3,00	1.500,00
11	500	m	Eletroduto flexível 1 1/4" linha reforçado	2,00	1.000,00
12	2000	m	Cabo CFOA-SMFRP-AS80 NR 12	6,00	12.000,00
13	5	pç	Cordão duplex SM SC-SPC/SC 2.5M	200,00	1.000,00
14	4	pç	Caixa de emenda OPT-Block ATE 12 FO	69,96	279,84
15	2	pç	Quadro metálico 500x400x200mm com teto de proteção com 5 tomadas, disjuntor de proteção 6A BI, protetor de surto DPS rede elétrica, filtro contra inseto, suporte para equip. em alumínio	600,00	1.200,00
16	2	pç	Caixa em concreto 0,40x0,40m com tampa	69,96	139,92
17	50	pç	Abraçadeira BAP 3	13,53	676,50
18	50	pç	Olhal reto com rosca M12	6,16	308,00
19	50	pç	Suporte dielétrico (Susp cabo OP-11) 10-17mm FDS60	11,66	583,00
20	50	pç	Grampo de ancoragem(DIAM 11,00/14) GA11	23,65	1.182,50
21	50	pç	Suporte reforçado p/ BAP 14mm	3,46	173,00
22	50	pç	Parafuso PCA M12x35 c/ porca sext.	0,50	25,00
23	3	pç	Poste reto 13m engastado	1.500,00	4.500,00
24	2	pç	Caixa de emenda area - SUB 24F	450,00	900,00
26	2	pç	Poste reto 6,5M galvanizado	676,50	1.353,00
Total Lote 3 R\$				30.676,91	
Total Geral R\$				137.000,00	

Assinatura: 23 de abril de 2018.
Sorocaba, 24 de outubro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Publicação do Termo de Compromisso nº 003/18, fundamentado no artigo 15, §2º da Lei 8666/93.

Processo CPL nº 990/17/B

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 008/18

Objeto: Registro de Preços Visando o Fornecimento de Material de Sinalização Semafórica, e Material Galvanizado para Sinalização Vertical (Lote 02).

Prazo: De 16/04/18 a 15/04/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Terra Sinalização Viária Eireli EPP

Valor: R\$ 34.497,76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

Item	Lote 02	Marca	QTD	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Anteparo Solar 200x200MM Padrão SEMCO	Fokus - Fabricação Nacional	50	232,8552	11.642,76
2	Lente Policarbonato para GF Pedestre Quadrado		150	26,3610	3.954,15
3	Máscara de Alumínio 200MM Seta		50	21,0888	1.054,44
4	Máscara de Alumínio 200MM - Homem andando		50	22,8462	1.142,31
5	Máscara de Alumínio 200MM - Homem parado		50	22,8462	1.142,31
6	Pestana de Alumínio Preto Fosco 200MM		80	21,9675	1.757,40
7	Pestana de Alumínio Preto Fosco Simples 200MM		80	17,5740	1.405,92
8	Pestana de Alumínio Simples p/G.Focal Pedestres		80	21,9675	1.757,40
9	Pestana de Policarbonato Preto Fosco 200MM		80	22,8463	1.827,70
10	Pestana de Policarbonato Preto Fosco Simples 200MM		80	24,6036	1.968,29
11	Pestana Policarbonato Simples para G. Focal Pedestre		80	21,9675	1.757,40
12	Borracha de Vedação Quadrada p/ G.Focal Veicular		300	8,4795	2.543,84
13	Borracha de Vedação Redonda p/ G.Focal Veicular		300	8,4795	2.543,84
Valor Total Estimado do Lote nº 02 (R\$)					34.497,76

Assinatura: 16 de abril de 2018.
Sorocaba, 24 de outubro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de Publicação do Termo de Compromisso nº 004/18, fundamentado no artigo 15, §2º da Lei 8666/93.**Processo CPL nº 990/17/C****Modalidade:** Pregão Presencial SRP 008/18**Objeto:** Registro de Preços Visando o Fornecimento de Material de Sinalização Semafórica, e Material Galvanizado para Sinalização Vertical (Lote nº 03).**Prazo:** De 23/04/18 à 22/04/19**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.**Contratada:** Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli EPP**Valor:** R\$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Item	Lote 03	QTD	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Controlador Semaf. S/MDV 8/8fases s/ P.Potencia	15	5.075,68	76.135,20
2	Controlador Semaf. S/MDV 12/12fases s/ P.Potencia	5	6.634,64	33.173,20
3	Controlador Semaf. S/MDV 8/8fases	20	7.400,12	148.002,40
4	Chassis Controlador Semaf. 8 fases	4	2.659,57	10.638,28
5	Chassis Controlador Semaf. 12 fases	4	3.308,63	13.234,52
6	Controlador Semaf. S/MDV 12/12 fases	5	9.063,28	45.316,40
Valor Total Estimado do Lote nº 03 (R\$)				326.500,00

Assinatura: 23 de abril de 2018.
Sorocaba, 24 de outubro de 2018.**Claudia Ap. Ferreira**
Gerente de Licitações e Contratos**Extrato de Publicação do Termo de Compromisso nº 005/18, fundamentado no artigo 15, §2º da Lei 8666/93.****Processo CPL nº 990/17/D****Modalidade:** Pregão Presencial SRP 008/18**Objeto:** Registro de Preços Visando o Fornecimento de Material de Sinalização Semafórica, e Material Galvanizado para Sinalização Vertical (Lote nº 04).**Prazo:** De 23/04/18 à 22/04/19**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.**Contratada:** Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli EPP**Valor:** R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Item	Descrição - Lote 04	QTD	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Placa Eletrônica MCPIII Mod. C. Processamento	50	833,80	41.690,00
2	Placa Eletrônica MCXIII A	50	543,18	27.159,00
3	Placa Eletrônica MDV2C MUX 8V c/ gabinete	15	966,30	14.494,50
4	Placa Eletrônica MDV2C MUX 8V	15	735,42	11.031,30
5	Módulo GPS Flex	20	732,58	14.651,60
6	Módulo Repetidor de Sinais RPSIII	10	766,70	7.667,00
7	Placa Eletrônica MFTIII Modulo Fonte	30	764,42	22.932,60
8	Placa Eletrônica MPP	30	153,56	4.606,80
9	Placa Eletrônica MPTIII	75	780,93	58.569,75
10	Placa Eletrônica Piscante 2 saída	20	191,11	3.822,20
11	Módulo MNET conversor RS 485 ETHERNET	30	1.003,32	30.099,60
12	Gabinete para FLEXCON III 8 fases	15	656,37	9.845,55
13	Gabinete para FLEXCON III 12 fases	5	794,46	3.972,30
14	Flat Cable 8 fases	40	47,78	1.911,20
15	Flat Cable 12 fases	20	52,33	1.046,60
Valor Total Estimado do Lote nº 04 (R\$)				253.500,00

Assinatura: 23 de abril de 2018.
Sorocaba, 24 de outubro de 2018.**Claudia Ap. Ferreira**
Gerente de Licitações e Contratos**Extrato do Termo de Compromisso nº 006/18, fundamentado no art. 15, §2º da Lei 8666/93****Processo CPL nº 990/17/E****Modalidade:** Pregão Presencial SRP 008/18**Objeto:** Registro de Preços Visando o Fornecimento de Material de Sinalização Semafórica, e Material Galvanizado para Sinalização Vertical (Lote nº 05).**Prazo:** De 16/04/18 à 15/04/19**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.**Contratada:** Five-Build Engenharia Ltda EPP**Valor:** R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Item	Lote 05	QTD	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Arame de Espinar Galvanizado Polietileno c/ 125m	25	24,55	613,75
2	Bengala Longa PVC 1 1/2" p/ cx de energia	135	16,27	2.196,45
3	Bucha 1/2" c/ arruela p/ cx de energia	135	0,81	109,35
4	Cabo telefonico p/ sincron.CCE-APL-ASF 65-3P(M)	10.000	4,67	46.700,00
5	Cabo PP 4x1,5 - Rolos c/ 500M	20.000	1,65	33.000,00
6	Caixa de Inspeção DN 300 de PVC	150	48,22	7.233,00
7	Caixa de Energia c/ Visor p/ Semáforo	135	262,28	35.407,80
8	Conector Compressão p/ Fio 16	135	1,15	155,25
9	Conector Sindal Multiplo Polietileno 4mm	700	3,42	2.394,00
10	Conector 101E c/ Gel Salente	500	1,35	675,00
11	Condutor Eletrodutos Corrugado 1 1/2" (M)	400	2,42	968,00
12	Condutor Eletrodutos Corrugado 1" (Rolo)	20	49,19	983,80
13	Condutor Eletroduto Corrugado 2" (Metro)	300	3,12	936,00
14	Condutor Eletroduto Corrugado 4" (Metro)	200	6,59	1.318,00
15	Disjuntor 50 A Bipolar tipo NEMA (Preto)	80	51,50	4.120,00
16	Disjuntor 32 A Unipolar (Branco)	40	5,74	229,60
17	DPS Classe 2e3 - Monofásico 220/380v - 15KA	50	51,06	2.553,00
18	Disco de corte para Metal 4" 1/2" x 1/8	75	2,80	210,00
19	Disco Diamantado 350MM x 25,4 MM SEGM (Asfalto)	20	411,07	8.221,40
20	Eletroduto PVC Rígido Rosqueavel 1/2"	150	3,07	460,50
21	Fio Flexível azul metro 16MM - 100M	5	516,07	2.580,35
22	Fio Flexível preto metro 16MM - 100M	5	516,07	2.580,35
23	Fio Flexível verde metro 10MM - 100M	5	363,62	1.818,10
24	Fita Alta Fusão/Alta Tensão 19MM x 10M	50	13,95	697,50
25	Fita Isolante c/20M - 3M	300	5,25	1.575,00
26	Fusível de vidro Grande 15 A (06x30MM) Controlador	400	0,20	80,00
27	Fusível de vidro Grande 10 A (06x30MM) Controlador	400	0,20	80,00
28	Fusível de Vidro Pequeno 01 A (05x20M)	400	0,20	80,00
29	Haste de Aterramento Revestida em Cobre	150	22,66	3.399,00
30	Haste Terra c/ Rosca 2,4MM 5/8	50	39,12	1.956,00
31	Luva PVC p/ Eletroduto 4"	200	4,87	974,00
32	Luva PVC para Eletroduto 3"	200	3,50	700,00
33	Pressbolt Completo c/ Ferragem Simples	300	11,30	3.390,00
34	Split Bolt	135	4,48	604,80
Valor Total Estimado do Lote nº 05 (R\$)				169.000,00

Assinatura: 16 de abril de 2018.
Sorocaba, 24 de outubro de 2018.**Claudia Ap. Ferreira**
Gerente de Licitações e Contratos**SEDU**

Secretaria da Educação

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO Nº 16.194-5/2018

Data – 17/08/2018

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação da liquidação da importância de R\$ 72.700,32 (setenta e dois mil, setecentos reais e trinta e dois centavos), que a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, reconhece dever à PARTNER MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, por conta dos serviços objeto do Processo CPL 855/2011, destinado a prestar serviços de limpeza em unidades de educação fundamental, após o término do contrato e, por conseguinte, sem cobertura contratual.

Sorocaba, 23 de outubro de 2018.

Roseli da Silva André - Chefe da Divisão de Apoio Logístico

Ailton Rodrigues Sobrinho - Chefe da Divisão de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO Nº 16.195-2/2018

Data – 17/08/2018

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação da liquidação da importância de R\$ 88.382,56 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), que a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, reconhece dever à PARTNER MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, por conta dos serviços objeto do Processo CPL 2826/2010, destinado a prestar serviços de limpeza em unidades de educação infantil, após o término do contrato e, por conseguinte, sem cobertura contratual.

Sorocaba, 23 de outubro de 2018.

Roseli da Silva André - Chefe da Divisão de Apoio Logístico

Ailton Rodrigues Sobrinho - Chefe da Divisão de Administração e Finanças

SEDETERSecretaria de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Renda**Revogação de Edital - Sedeter nº 005/2018.**

Robson Coivo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições e aquelas que lhe são conferidas conforme Art. 5º, IV do Decreto Municipal nº 22.664/2017 - resolve revogar o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento e Qualificação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos nº 005/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de março de 2018, cessando assim, todos os seus efeitos, para Qualificação de qualquer Organização Social.

Fica, portanto, sem nenhum efeito o referido Edital de chamamento 005/2018 - a partir desta data.

Sorocaba, 21 de Setembro de 2018.


Robson Coivo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Trabalho e Renda

Revogação de Portaria - Sedeter nº 002/2018.

Robson Coivo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Art. 5º, IV do Decreto Municipal nº 22.664/2017 e considerando o Edital de Chamamento Público de Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos nº 005/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de março de 2018, resolve revogar a portaria nº 002/2018 em todos os seus efeitos, a qual, nomeou a Comissão de Avaliação de Documentos de Qualificação de Organização Social, os seguintes servidores:

- a) Sra. Elidiane Moura de Lima;
- b) Sr. Jorge Alexandre Afeich Filho;
- c) Sr. Paulo Sergio Montoro.

Fica, portanto, sem nenhum efeito a referida portaria a partir desta data.

Sorocaba, 21 de Setembro de 2018.


Robson Coivo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Trabalho e Renda

SECULTURSecretaria de
Cultura e Turismo**COMUNICADO SECULTUR – Edital Nº 19/2018**

A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – CDC criada pela Lei n.º 11.066, de 16 de março de 2015, composta pelos membros nomeados pelo Decreto nº 23.888, DE 13 DE JULHO DE 2018 faz saber o resultado da Interposição de Recursos 2018.

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – LINC 2018				
PROTOCOLO	ÁREA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	Motivo
006	Artes Cênicas	9,5	Habilitado	
007	Artes Cênicas	9,5	Habilitado	
009	Artes Cênicas	7,0	Habilitado	
010	Cinema e Vídeo	8,5	Habilitado	
011	Artes Visuais	6,0	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
012	Letras	9,0	Habilitado	
013	Artes Cênicas	6,5	Habilitado	
016	Artes Cênicas	9,25	Habilitado	
018	Cinema e Vídeo	8,75	Habilitado	
019	Formação Cultural	8,75	Habilitado	
020	Formação Cultural	9,0	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.8
021	Formação Cultural	8,5	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
022	Artes Cênicas	9,0	Habilitado	
024	Formação Cultural	9,0	Habilitado	
025	Artes Visuais	9,5	Habilitado	
026	Formação Cultural	8,5	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
027	Cinema e Vídeo	9,5	Habilitado	
028	Cinema e Vídeo	8,75	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
032	Cinema e Vídeo	9,75	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, III
033	Música	9,5	Habilitado	
034	Música	8,75	Habilitado	
035	Artes Cênicas	8,25	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, III
036	Artes Cênicas	9,5	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
037	Artes Cênicas	8,75	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.8
038	Formação Cultural	8,75	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
039	Formação Cultural	8,0	Habilitado	
040	Artes Cênicas	6,75	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
042	Formação Cultural	8,75	Habilitado	
044	Formação Cultural	9,0	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, III
045	Música	7,75	Habilitado	

046	Artes Cênicas	7,25	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
048	Artes Cênicas	9,25	Habilitado	
049	Cinema e Vídeo	10,0	Habilitado	
051	Letras	8,0	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.8
052	Artes Cênicas	9,0	Habilitado	
053	Formação Cultural	9,5	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
054	Música	8,25	Habilitado	
057	Artes Cênicas	6,25	Habilitado	
058	Letras	10,0	Habilitado	
059	Formação Cultural	9,5	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
060	Artes Visuais	5,5	Habilitado	
061	Música	7,75	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
062	Artes Cênicas	9,25	Habilitado	
063	Cinema e Vídeo	9,75	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
065	Cinema e Vídeo	9,25	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
066	Música	7,0	Habilitado	
068	Artes Cênicas	6,5	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
069	Artes Cênicas	8,0	Habilitado	
070	Artes Cênicas	10,0	Habilitado	
072	Artes Cênicas	6,75	Habilitado	
073	Artes Cênicas	8,5	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
074	Cinema e Vídeo	8,75	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
075	Música	9,5	Habilitado	
076	Música	7,5	Habilitado	
079	Cinema e Vídeo	10,0	Habilitado	
081	Formação Cultural	7,5	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
082	Artes Visuais	5,75	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
083	Música	7,0	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.8
084	Cinema e Vídeo	6,5	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
085	Formação Cultural	7,5	Habilitado	
087	Música	6,0	Habilitado	
089	Patrimônio Histórico e Cultural	8,75	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
091	Música	5,0	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, III
092	Letras	4,75	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, III e artigo 10, IV.
097	Música	8,5	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I

099	Cinema e Vídeo	10,0	Inabilitado	Em desacordo com o item 1.10, I
101	Cinema e Vídeo	8,5	Habilitado	

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Conforme previsto no Edital Secultur 19/2018, em seus itens:

1.22. A inscrição do projeto implicará aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

Werinton Kermes Telles Marsal

Secretário de Cultura e Turismo

Presidente da LINC - 2018

COMUNICADO – Edital Secultur nº 19/2018

O presente faz saber o resultado da lista dos proponentes da Lei de Incentivo a Cultura – LINC inscritos pelo edital 19/2018 e em fase de pré habilitação.

Pré - Habilitados – Projetos Experientes - LINC 2018						
Nº	Proponente	Área	Nome do Projeto	Valor Solicitado	Nota	Valor Aprovado
70	Rodrigo Cintra Marins	Artes Cênicas	“ORDEP: circo-família Ozório - Trilogia circense”	R\$ 95.350,00	10,0	R\$ 93.350,00
07	Emilly Kaori Naoi da Silva	Artes Cênicas	“Frankenstein: os monstros dos outros e os nossos	R\$ 40.000,00	9,5	R\$ 40.000,00
25	Claudimir Theodoro	Artes Visuais	“Há um Ponto de Luz na Imensidão – Fazenda Ipanema em Réplica”	R\$ 42.904,72	9,5	R\$ 42.904,72
27	Marcelo Pereira do Nascimento	Cinema e Vídeo	“Memórias do Teatro Sorocabano – Os Anos 2.000”	R\$ 61.240,00	9,5	R\$ 61.240,00
75	Rodrigo Ferreira de Souza	Música	“CD Digo Ferreira – Conexões”	R\$ 41.790,00	9,5	R\$ 41.790,00
33	Giancarlo Santos de Medeiros	Música	“Quarteto de Saxofones SaxBrasil – 10 anos”	R\$ 39.551,60	9,5	R\$ 39.551,60
06	Hamilton Pereira Sbrana	Artes Cênicas	“Gavetas do Corpo”	R\$43.161,30	9,5	R\$ 43.161,30
16	Roberto Abdelnur Camargo	Artes Cênicas	“Teatralidades Líquidas”	R\$ 72.700,00	9,25	R\$ 72.700,00
48	Lucas Fernandes de Góes Vieira	Artes Cênicas	“Dança Transitória: Por uma perspectiva do encontro”	R\$ 54.460,00	9,25	R\$ 54.460,00
62	Luiz Guilherme Miralha	Artes Cênicas	Quem é Sônia	R\$ 59.275,20	9,25	R\$ 59.275,20
12	Eliete de Souza Della Violla	Letras	Sim	R\$ 29.073,00	9,0	R\$ 29.073,00
19	Sérgio Coelho de Oliveira	Formação Cultural	“Conversa pra boi dormir”	R\$ 26.000,00	8,75	R\$ 26.000,00

Pré - Habilitados – Primeiros Projetos - LINC 2018						
Nº	Proponente	Área	Nome do Projeto	Valor Solicitado	Nota	Valor Aprovado
79	Lais Rosa de Paiva	Cinema e Vídeo	WANDA, tecendo memórias	R\$ 58.355,00	10	R\$ 58.355,00
49	Renata Simões Soares	Cinema e Vídeo	O Dragão que me queima é o mesmo que me salva	R\$ 59.480,00	10	R\$ 59.480,00
58	Thifani Postalci Jacinto	Letras	Entrelinhas da Pichação: diálogos sorocabanos	R\$ 22.800,00	10	R\$ 22.800,00

Todos os proponentes pré-habilitados deverão seguir, obrigatoriamente, todas as informações descritas na Lei 11.066/2015, Decreto e Edital 19/2018, em seus itens:

3.4. Os peritos avaliadores poderão destinar ao projeto valor inferior ao solicitado, desde que a redução não seja superior a 20% (vinte por cento) do total do seu valor. 3.4.1. No caso de ser determinada a redução do valor financeiro, o perito avaliador deverá indicar os aspectos ou partes do projeto que serão atingidas pela redução financeira, apresentando justificativa expressa tanto da necessidade da redução, quanto da manutenção da viabilidade do projeto. 3.4.2. O proponente poderá aceitar ou não a redução financeira e, havendo recusa, a verba será destinada a outro(s) projeto(s).

5. Da Habilitação Documental

5.1. Os proponentes selecionados nas fases anteriores, cuja classificação permita contemplação de acordo com a disponibilidade financeira, serão notificados a entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias, os documentos necessários à sua habilitação, em conformidade com o previsto nos atos de regulamentação da Lei nº 11.066 de 16 de março de 2015, as quais serão conferidas com os originais, a saber:

I - se pessoa física:

- a) Cédula de identidade válida e CPF; Será aceita a apresentação de CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou documento de registro que contenha ambos
- b) Comprovante de quitação eleitoral, em que conste o domicílio eleitoral no Município de Sorocaba há, no mínimo, dois anos completos. O comprovante de quitação eleitoral poderá ser obtido no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- c) Comprovante de domicílio no Município de Sorocaba (atual, com data de emissão não superior a três meses);
- d) Certidões negativas, referentes aos últimos 05 (cinco) anos, emitidas pelos Cartórios Distribuidores Cível, Criminal e de Protesto (Títulos e Documentos);
- e) Certidão negativa de débitos fiscais do Município de Sorocaba;
- f) Carta emitida pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo – SATÉD, certificando que todos os envolvidos na ficha técnica do projeto e que abrangidos pela Lei Federal nº 6.533, de 24 de maio de 1978, (anexo III) e suas regulamentações estão aptos a participar da execução do projeto.
- g) Dados bancários, conforme disposto no item 6.1.

II - se pessoa jurídica:

- a) cópia do instrumento constitutivo da pessoa jurídica, contrato ou estatuto social, devidamente registrado, bem como da última alteração social;
 - b) cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, quando houver;
 - c) cópia do certificado de Inscrição no CNPJ;
 - d) cópia do certificado de Inscrição Municipal (quando exigida);
 - e) Documento(s) em que conste(m) que a empresa, associação ou fundação está em atividade há mais de 04 (quatro) anos, no Município de Sorocaba
 - f) certidões negativas de débitos ou de inadimplência perante a Prefeitura Municipal de Sorocaba, INSS e FGTS;
 - g) certidões negativas de protestos emitidas pelos Cartórios de Títulos e Documentos. h) carta emitida pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo – SATÉD, certificando que todos os envolvidos na ficha técnica do projeto e que abrangidos pela Lei Federal nº 6.533, de 24 de maio de 1978, (anexo III) e suas regulamentações estão aptos a participar da execução do projeto.
 - i) Dados bancários, conforme disposto no item 6.1.
- 5.1.1. As certidões e atestados apresentados na fase de habilitação serão aceitos desde que a data de sua expedição não ultrapasse 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Se, na fase de habilitação documental, o projeto cultural for desclassificado por descumprimento das exigências ou formalidades previstas neste edital, os recursos financeiros serão reservados ao projeto cultural subsequente da lista de classificação, cujo custo de realização seja igual ou inferior aos valores financeiros então disponibilizados.
- 5.2.1. O autor do projeto cultural subsequente da lista de classificação será notificado para entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias, cópia dos documentos necessários à sua habilitação, conforme o item 5 deste edital.

6. Dos Recursos Financeiros

- 6.1. As verbas destinadas aos projetos habilitados serão depositadas em conta-corrente específica, aberta em nome do proponente, seja pessoa física ou jurídica.
- 6.1.1. Havendo rendimentos, estes em hipótese alguma poderão ser utilizados no projeto, devendo ser devolvidos integralmente ao Fundo Municipal de Cultura.
- 6.1.2. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.
- 6.2. Os projetos culturais contemplados deverão ser finalizados e ter as suas respectivas verbas utilizadas no período de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
- 6.3. Os recursos serão liberados nas seguintes condições:
- I) Em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso;
- 6.4. A utilização dos recursos deverá ser efetuada mediante a compensação de cheques nominais ao beneficiário ou por transações eletrônicas identificadas (transferência e função débito), sendo terminantemente proibida a realização de qualquer tipo de saque de valores.
- 6.5. No valor do incentivo deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos do projeto contemplado, sua administração, encargos fiscais, sociais, previdenciários, assim como as despesas

relativas aos direitos autorais, caso seja necessário, não sendo devido pela Secretaria de Cultura e Turismo mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.

6.6. O(s) proponente(es) deverá(ão), obrigatoriamente, optar pelo orçamento de menor valor entre os apresentados no projeto.

6.7. Não serão aceitas despesas não previstas no projeto original e incompatíveis com a legislação vigente, tais como:

I - aquisição, construção, reforma ou ampliação de imóveis, de equipamentos permanentes ou acréscimo de patrimônio.

II - compra e/ou contratação de produtos, equipamentos ou imóveis que pertençam ao proponente, a seus sócios ou a pessoas com as quais tenha qualquer relação de parentesco ou afinidade.

III - Não serão aceitos gastos com alimentação de equipe que forem considerados pela Comissão de Instrução, Análise e Fiscalização de Projetos Culturais - CIAF, como improcedentes, incoerentes à proposta ou abusivos

Desta forma a entrega dos documentos comprobatórios fica estabelecida:

Data – 26/10/2018 a 21/11/2018

Horário - 09h às 17h

Local - Secretaria de Cultura e Turismo – Chalé Francês – Jardim Maylasky

Werinton Kermes Telles Marsal
Secretário de Cultura e Turismo
Presidente da LINC - 2018

SAJ

Secretaria de Assuntos
Jurídicos e Patrimoniais

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

LEI Nº 11.749, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Onde se lê:

“Art. 2º Os contêineres de uso público devem ser alocados e mantidos em locais devidamente demarcados e com uma condição exclusiva para permitir a identificação da sua capacidade, o controle do montante contratado e o exato local em que cada um deverá permanecer.”

Leia-se:

“Art. 2º Os contêineres de uso público devem ser alocados e mantidos em locais devidamente demarcados e com uma codificação exclusiva para permitir a identificação da sua capacidade, o controle do montante contratado e o exato local em que cada um deverá permanecer.”

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição
 Prefeitura de
SOROCABA

	DESEJEUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
5/Nov	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura e abobrinha*</u> com arroz e ovo cozido amassado <u>Melancia*</u>	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Maçã
TERÇA				
6/Nov	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>inhame*</u> , batata, <u>cenoura e brócolis*</u> com frango <u>Banana*</u>	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura</u> , abobrinha e macarrão Laranja*
QUARTA				
7/Nov	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com <u>batata doce, chuchu, tomate*</u> e espinafre com macarrão Melão	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>mandioca, cenoura, tomate*</u> com escarola e carne em cubos <u>Banana*</u>
QUINTA				
8/Nov	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioca, <u>cenoura e vagem*</u> com macarrão e carne em cubos <u>Banana*</u>	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e carne em cubos <u>Melancia*</u>
SEXTA				
9/Nov	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha) Maçã	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Creme de mandioca, <u>abobora e vagem*</u> com batata flocada e frango Mamão

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3-32321

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Saritama - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição
 Prefeitura de
SOROCABA

	DESEJEUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
12/Nov	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura</u> , abobrinha e macarrão Melão	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com <u>batata doce, chuchu, tomate*</u> e espinafre com macarrão Maçã
TERÇA				
13/Nov	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>mandioca, cenoura, tomate*</u> com escarola e carne em cubos <u>Banana*</u>	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>cenoura, chuchu*</u> , abobrinha com fubá, escarola e frango Melão
QUARTA				
14/Nov	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura e vagem*</u>) Mamão	Leite Materno ³ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioca, <u>cenoura e vagem*</u> com macarrão e carne em cubos Maçã
QUINTA				
15/Nov	DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA			
SEXTA				
16/Nov	PONTO FACULTATIVO			

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3-32321

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Saritama - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA	PONTO FACULTATIVO			
19/Nov	PONTO FACULTATIVO			
TERÇA	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA			
20/Nov	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA			
QUARTA				
21/Nov	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e ovo mexido Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura</u> , <u>chuchu*</u> e macarrão Maçã
QUINTA				
22/Nov	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>cenoura</u> , <u>chuchu*</u> , abobrinha com fubá, escarola e frango Mamão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>inhame*</u> , batata, <u>cenoura</u> e <u>brócolis*</u> com frango Melão
SEXTA				
23/Nov	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com <u>batata doce</u> , <u>chuchu</u> , <u>tomate*</u> e escarola com macarrão <u>Banana*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha) <u>Melancia*</u>

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (chocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18.080-070 – Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
26/Nov	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , abobrinha e macarrão Mamão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Maçã
TERÇA				
27/Nov	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioca, <u>cenoura</u> e <u>chuchu*</u> com arroz e frango <u>Banana*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>cenoura</u> , <u>chuchu*</u> , abobrinha com fubá, espinafre e frango Melão
QUARTA				
28/Nov	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>batata doce</u> , <u>cenoura</u> e <u>tomate*</u> com espinafre e carne em cubos <u>Melancia*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Creme de mandioca, <u>abóbora</u> e <u>vagem*</u> com batata flocada com frango <u>Banana*</u>
QUINTA				
29/Nov	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha) Maçã	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com <u>batata doce</u> , <u>chuchu</u> , <u>tomate*</u> e escarola com macarrão <u>Laranja*</u>
SEXTA				
30/Nov	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura</u> e <u>vagem*</u> com macarrão e ovo cozido amassado Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e carne em cubos Maçã

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (chocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18.080-070 – Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

SECRETARIA DE Abastecimento, Agricultura e Nutrição Prefeitura de SOROCABA

	DESJEJUM Creche I, II, III	ALMOÇO Creche I, II, III	COLAÇÃO DA TARDE Creche I e II	COLAÇÃO DA TARDE Creche III	LANCHE DA TARDE Creche I e II	LANCHE DA TARDE Creche III
SEGUNDA 5/nov	Leite com Achiocolatado Pão com Margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura*, abobrinha e salsa* Salada de <u>Acelga*</u> <u>Melancia*</u>	Leite com Achiocolatado Melão	Suco de Abacaxi Melão	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Maçã	Flocos de milho Leite Maçã
TERÇA 6/nov	Leite com Café Pão com Margarina	Arroz com Frango (coxa e sobrecoxa) Feijão Salada de <u>Cenoura*</u> cozida <u>Banana*</u>	Leite com Achiocolatado Mamão	Suco de <u>Laranja*</u> Mamão	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , abobrinha e macarrão <u>Laranja*</u>	Pão com requeijão Leite com Achiocolatado
QUARTA 7/nov	Leite com Achiocolatado Pão com Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com Legumes (<u>cenoura e chuchu*</u>) Salada de <u>Ailão*</u> Melão	Leite Maçã	Leite Maçã	Papa de <u>mandioca, cenoura,</u> <u>tomate*</u> com escarola e carne em cubos <u>Banana*</u>	Papa de <u>mandioca, cenoura,</u> <u>tomate*</u> com escarola e carne em cubos <u>Banana*</u>
QUINTA 8/nov	Leite com Café Pão com Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com <u>Brócolis*</u> Purê de Batata Flocada Salada de <u>Tomate*</u> Abacaxi	Leite com Achiocolatado <u>Banana*</u>	Leite com Achiocolatado <u>Banana*</u>	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e frango <u>Melancia*</u>	Pão com Frango desfiado ao molho Suco de <u>Melancia*</u>
SEXTA 9/nov	Leite com Achiocolatado Pão com Margarina	Arroz - Feijão Frango com Abobrinha Salada de Escarola Maçã	Leite com Achiocolatado Mamão	Suco de <u>Limão*</u> Mamão	Creme de mandioquinha, <u>abóbora e vagem*</u> com batata flocada e frango Bolo	Bolo de Maracujá Leite com Achiocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achiocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família
 Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas
 Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso
 As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)
 *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar
 Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
 Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Barbara - CEP: 18.080-070 - Fone: (15) 3212-2884
 alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
 Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

SECRETARIA DE Abastecimento, Agricultura e Nutrição Prefeitura de SOROCABA

	DESJEJUM Creche I, II, III	ALMOÇO Creche I, II, III	COLAÇÃO DA TARDE Creche I e II	COLAÇÃO DA TARDE Creche III	LANCHE DA TARDE Creche I e II	LANCHE DA TARDE Creche III
SEGUNDA 12/nov	Leite com Achiocolatado Pão com Margarina	Arroz - Feijão Almôndega Assada Abobrinha refogada Salada de <u>Repolho*</u> Melão	Leite com Achiocolatado Mamão	Leite com Achiocolatado Mamão	Papa de ervilha com <u>batata</u> <u>doce, chuchu, tomate*</u> e espinafre com macarrão Maçã	Papa de ervilha com <u>batata</u> <u>doce, chuchu, tomate*</u> e espinafre com macarrão Maçã
TERÇA 13/nov	Leite com Café Pão com Margarina	Arroz - Feijão Preto Carne em cubos com <u>Mandioca*</u> Salada de <u>Tomate*</u> <u>Banana*</u>	Leite com Achiocolatado Melão	Suco Abacaxi Melão	Papa de <u>cenoura, chuchu*</u> , abobrinha com fubá, couve e carne em cubos Abacaxi	Pão com Margarina Leite com Achiocolatado
QUARTA 14/nov	Leite com Achiocolatado Pão com Margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>Batata Doce*</u> Salada de Escarola Maçã	Leite Mamão	Suco de <u>Limão*</u> Mamão	Papa de mandioquinha, <u>cenoura e vagem*</u> com macarrão e frango Bolo	Bolo de Fubá Leite com Achiocolatado
QUINTA 15/nov	DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA					
SEXTA 16/nov	PONTO FACULTATIVO					

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achiocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família
 Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas
 Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso
 As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)
 *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar
 Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
 Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Barbara - CEP: 18.080-070 - Fone: (15) 3212-2884
 alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
 Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

SECRETARIA DE Abastecimento, Agricultura e Nutrição Prefeitura de SOROCABA

	DESJEJUM Creche I, II, III	ALMOÇO Creche I, II, III	COLAÇÃO DA TARDE Creche I e II	COLAÇÃO DA TARDE Creche III	LANCHE DA TARDE Creche I e II	LANCHE DA TARDE Creche III
SEGUNDA	PONTO FACULTATIVO					
19/nov						
TERÇA	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA					
20/nov						
QUARTA						
21/nov	Leite com Achiocolatado Pão com Margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno (com <u>vagem e cenoura*</u>) Salada de <u>Beterraba*</u> cozida Melão	Leite com Achiocolatado Maçã	Suco de Abacaxi Maçã	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , abobrinha e macarrão Abacaxi	Bisnaguinha com Margarina Leite com Achiocolatado
QUINTA						
22/nov	Leite com Café Pão com Margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>Cenoura*</u> Salada de <u>Acelga com Tomate*</u> Mamão	Leite Melão	Suco de <u>Limão*</u> Melão	Papa de <u>inhame*</u> , batata, <u>cenoura e brócolis*</u> com frango Bolo	Bolo de <u>Banana*</u> Leite com Achiocolatado
SEXTA						
23/nov	Leite com Achiocolatado Pão com Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moída com Abobrinha Salada de Escarola <u>Banana*</u>	Leite com Achiocolatado Maçã	Leite com Achiocolatado Maçã	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha) <u>Melancia*</u>	Torta de Frango Suco de Maracujá <u>Melancia*</u>

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achiocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.
 Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas.
 Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.
 As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura).
 * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.
 Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
 Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Sardenha - CEP 13.080-070 - Fone (15) 3213-2684
 alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
 Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

SECRETARIA DE Abastecimento, Agricultura e Nutrição Prefeitura de SOROCABA

	DESJEJUM Creche I, II, III	ALMOÇO Creche I, II, III	COLAÇÃO DA TARDE Creche I e II	COLAÇÃO DA TARDE Creche III	LANCHE DA TARDE Creche I e II	LANCHE DA TARDE Creche III
SEGUNDA						
26/nov	Leite com Achiocolatado Pão com Margarina	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha Refogada Salada de <u>Repolho*</u> Abacaxi	Leite com Achiocolatado Mamão	Suco de Abacaxi Mamão	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Maçã	Flocos de milho Leite Maçã
TERÇA						
27/nov	Leite com Café Pão com Margarina	Arroz com Frango (coxa e sobrecoxa) Feijão Legumes Sauté (<u>cenoura e couve-flor*</u>) <u>Banana*</u>	Leite com Achiocolatado Maçã	Suco de <u>Limão*</u> Maçã	Papa de <u>cenoura, chuchu*</u> , abobrinha com fubá, espinafre e frango Melão	Pão com Requeijão Leite com Achiocolatado
QUARTA						
28/nov	Leite com Achiocolatado Pão com Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com <u>Chuchu*</u> Salada de <u>Alface*</u> <u>Melancia*</u>	Leite Mamão	Leite Mamão	Creme de mandioquinha, <u>abóbora e vagem*</u> com batata flocada e frango <u>Banana*</u>	Creme de mandioquinha, <u>abóbora e vagem*</u> com batata flocada e frango <u>Banana*</u>
QUINTA						
29/nov	Leite com Café Pão com Margarina	Arroz - Feijão Frango com Mandioquinha Salada de <u>Pepino*</u> Maçã	Leite com Achiocolatado <u>Banana*</u>	Suco de <u>Laranja*</u> <u>Banana*</u>	Papa de ervilha com batata doce, <u>chuchu, tomate*</u> e escarola com macarrão <u>Laranja*</u>	Bisnaguinha com Margarina Leite com Achiocolatado
SEXTA						
30/nov	Leite com Achiocolatado Pão com Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com <u>Vagem*</u> Polenta Salada de Escarola Melão	Leite com Achiocolatado Maçã	Leite com Achiocolatado Maçã	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e carne em cubos Bolo de Aniversário	Pão com carne em cubos desfiada ao molho Suco de Maracujá Bolo de Aniversário

Bolo de Aniversário: Massa de chocolate, recheio de beijinho e cobertura de beijinho com coco ralado.
 Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achiocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.
 Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas.
 Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.
 As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura).
 * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.
 Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
 Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Sardenha - CEP 13.080-070 - Fone (15) 3213-2684
 alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
 Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e NutriçãoPrefeitura de
SOROCABA

	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
5/Nov	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura*</u> , abobrinha e <u>salsa*</u> Salada de <u>Acelga*</u> Melancia*	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura*</u> , abobrinha e <u>salsa*</u> Salada de <u>Acelga*</u> Melancia*	Flocos de Milho Leite Maçã
TERÇA				
6/Nov	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz com Frango (coxa e sobrecoxa) Feijão Salada de <u>Cenoura*</u> cozida Banana*	Arroz com Frango (coxa e sobrecoxa) Feijão Salada de <u>Cenoura*</u> cozida Banana*	Pão com requeijão Leite com Achocolatado Mamão
QUARTA				
7/Nov	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com Legumes (<u>cenoura e chuchu*</u>) Salada de <u>Alface*</u> Melão	Arroz - Feijão Carne Moída com Legumes (<u>cenoura e chuchu*</u>) Salada de <u>Alface*</u> Melão	Bisnaguinha c/ Margarina Leite Banana*
QUINTA				
8/Nov	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com <u>Brócolis*</u> Purê de Batata Flocada Salada de <u>Tomate*</u> Abacaxi	Arroz - Feijão Carne em Cubos com <u>Brócolis*</u> Purê de Batata Flocada Salada de <u>Tomate*</u> Abacaxi	Pão com Frango desfiado ao Molho Suco de <u>Melancia*</u>
SEXTA				
9/Nov	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Abobrinha Salada de Escarola Bolo de Maracujá	Arroz - Feijão Frango c/ Abobrinha Salada de Escarola Maçã	Bolo de Maracujá Leite com Achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família
Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP: 18.080-070 - Fone: (15) 3212-2883

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e NutriçãoPrefeitura de
SOROCABA

	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
12/Nov	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Almôndega Assada Abobrinha refogada Salada de <u>Repolho*</u> Melão	Arroz - Feijão Almôndega Assada Abobrinha refogada Salada de <u>Repolho*</u> Melão	Bisnaguinha com Requeijão Leite com Achocolatado Maçã
TERÇA				
13/Nov	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Preto Carne em cubos com <u>Mandioca*</u> Salada de <u>Tomate*</u> Banana*	Arroz - Feijão Preto Carne em cubos com <u>Mandioca*</u> Salada de <u>Tomate*</u> Banana*	Pão com Margarina Leite com Achocolatado Melão
QUARTA				
14/Nov	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>Batata Doce*</u> Salada de Escarola Bolo de Fubá	Arroz - Feijão Frango com <u>Batata Doce*</u> Salada de Escarola Mamão	Bolo de Fubá Leite c/ Achocolatado
QUINTA				
15/Nov	DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA			
SEXTA				
16/Nov	PONTO FACULTATIVO			

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família
Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e NutriçãoPrefeitura de
SOROCABA

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP: 18.080-070 - Fone: (15) 3212-2883

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
19/Nov	PONTO FACULTATIVO			
TERÇA				
20/Nov	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA			
QUARTA				
21/Nov	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno (com <u>vagem e cenoura*</u>) Salada de <u>Beterraba*</u> cozida Melão	Arroz - Feijão Omelete de forno (com <u>vagem e cenoura*</u>) Salada de <u>Beterraba*</u> cozida Melão	Bisnaguinha c/ Margarina Leite c/ Achocolatado Maçã
QUINTA				
22/Nov	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ <u>Cenoura*</u> Salada de <u>Acelga c/ Tomate*</u> Bolo de <u>Banana*</u>	Arroz - Feijão Frango c/ <u>Cenoura*</u> Salada de <u>Acelga c/ Tomate*</u> Mamão	Bolo de <u>Banana*</u> Leite c/ Achocolatado
SEXTA				
23/Nov	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moida c/ Abobrinha Salada de Escarola <u>Banana*</u>	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moida c/ Abobrinha Salada de Escarola <u>Banana*</u>	Torta de Frango Suco de Maracujá <u>Melancia*</u>

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família
 Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas
 Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso
 As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)
 * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar
 Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321


 Renata G. Falcato Catini
 Nutricionista / CRN3-32321
 Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
 Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883

Abastecimento, Agricultura e Nutrição
 Prefeitura de SOROCABA

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
26/Nov	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha Refogada Salada de <u>Repolho*</u> Abacaxi	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha Refogada Salada de <u>Repolho*</u> Abacaxi	Flocos de milho Leite Maçã
TERÇA				
27/Nov	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz com Frango (coxa e sobrecoxa) Feijão Legumes Sautê (<u>cenoura e couve-flor*</u>) <u>Banana*</u>	Arroz com Frango (coxa e sobrecoxa) Feijão Legumes Sautê (<u>cenoura e couve-flor*</u>) <u>Banana*</u>	Pão com Margarina Leite com Achocolatado Melão
QUARTA				
28/Nov	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com <u>Chuchu*</u> Salada de <u>Alface*</u> <u>Melancia*</u>	Arroz - Feijão Carne em Cubos com <u>Chuchu*</u> Salada de <u>Alface*</u> <u>Melancia*</u>	Pão com Requeijão Leite <u>Banana*</u>
QUINTA				
29/Nov	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Mandioquinha Salada de <u>Pepino*</u> <u>Banana*</u>	Arroz - Feijão Frango c/ Mandioquinha Salada de <u>Pepino*</u> <u>Banana*</u>	Bisnaguinha com Margarina Leite com Achocolatado Maçã
SEXTA				
30/Nov	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moida com <u>Vagem*</u> Polenta Salada de Escarola Bolo de Aniversário	Arroz - Feijão Carne Moida com <u>Vagem*</u> Polenta Salada de Escarola Melão	Pão com carne em cubos desfiada ao molho Suco de Maracujá Bolo de Aniversário

Bolo de Aniversário: Massa de chocolate, recheio de beijinho e cobertura de beijinho com coco ralado
 Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família
 Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas
 Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso
 As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)
 * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar
 Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321


 Renata G. Falcato Catini
 Nutricionista / CRN3-32321
 Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
 Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO FUNDAMENTAL PARCIAL e EJA

Novembro 2018

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

**Prefeitura de
SOROCABA**

SEGUNDA-FEIRA 05/nov	TERÇA-FEIRA 06/nov	QUARTA-FEIRA 07/nov	QUINTA-FEIRA 08/nov	SEXTA-FEIRA 09/nov
Macarrão parafuso ao molho com atum, tomate* e cenoura* Abacaxi	Pão com requeijão com café	Leite Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Salada de alface* Banana*	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura* ralada) Suco de maracujá	Arroz em cubos com abóbora* de escarola Carne Salada
SEGUNDA-FEIRA 12/nov	TERÇA-FEIRA 13/nov	QUARTA-FEIRA 14/nov	QUINTA-FEIRA 15/nov	SEXTA-FEIRA 16/nov
Arroz Ovos mexidos com cenoura* e tomate* Salada de acelga* Melão	Pão com frango desfiado ao molho Suco polpa de abacaxi	Arroz/Feijão preto Carne em cubos refogada Salada de Tomate* Melancia	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	PONTO FACULTATIVO
SEGUNDA-FEIRA 19/nov	TERÇA-FEIRA 20/nov	QUARTA-FEIRA 21/nov	QUINTA-FEIRA 22/nov	SEXTA-FEIRA 23/nov
PONTO FACULTATIVO	DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	Flocos de milho Leite Maçã	Arroz Carne em cubos com Chuchu* Salada de alface*	Polenta Molho de carne moída com vagem* Abacaxi
SEGUNDA-FEIRA 26/nov	TERÇA-FEIRA 27/nov	QUARTA-FEIRA 28/nov	QUINTA-FEIRA 29/nov	SEXTA-FEIRA 30/nov
Arroz/feijão Almôndegas ao sugo Salada de pepino* Melancia	Pão com margarina com achocolatado	Leite Macarrão parafuso ao molho com frango Salada de alface* Banana*	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de acerola	Arroz Grão de bico com frango, batata e cenoura* Mamão

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar
Kit tempero: cenoura, tomate, pimentão, cebola e salsa.

Nutricionista responsável:  Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SEMAN - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana, CEP 13.080-070 - Sorocaba - SP - Fone (15) 3212-2884

CARDÁPIO INFANTIL PARCIAL (PRÉ-ESCOLA)

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

**Prefeitura de
SOROCABA**

SEGUNDA-FEIRA 05-11	TERÇA-FEIRA 06-11	QUARTA-FEIRA 07-11	QUINTA-FEIRA 08-11	SEXTA-FEIRA 09-11
Arroz Ovos mexidos com abobrinha, cenoura e salsa* Melancia*	Pão com Requeijão Leite com achocolatado	Arroz - Feijão Carne moída com Legumes (cenoura e chuchu*) Salada de Alface* Melão	Pão com Frango desfiado ao molho Suco de Abacaxi	Bolo de Maracujá Leite com Achocolatado
SEGUNDA-FEIRA 12-11	TERÇA-FEIRA 13-11 - Comemoração do Dia da Consciência Negra	QUARTA-FEIRA 14-11	QUINTA-FEIRA 15-11	SEXTA-FEIRA 16-11
Arroz Almôndega assada Abobrinha refogada	Arroz - Feijão Preto Carne em cubos com Mandioca* Salada de Tomate* Banana*	Bolo de Fubá Leite com Achocolatado	Dia da Proclamação da República	Ponto Facultativo
SEGUNDA-FEIRA 19-11	TERÇA-FEIRA 20-11	QUARTA-FEIRA 21-11	QUINTA-FEIRA 22-11	SEXTA-FEIRA 23-11
Ponto Facultativo	Dia da Consciência Negra	Arroz Omelete de forno (com vagem e cenoura*) Melão	Bolo de Banana* Leite com achocolatado	Macarrão parafuso ao sugo Carne moída com Abobrinha Banana*
SEGUNDA-FEIRA 26-11	TERÇA-FEIRA 27-11	QUARTA-FEIRA 28-11	QUINTA-FEIRA 29-11	SEXTA-FEIRA 30-11
Flocos de milho Leite Maçã	Arroz com Frango (Coxa e Sobrecoxa) Legumes Sautê (cenoura e couve-floz*) Banana*	Arroz Carne em cubos com Chuchu* Salada de Alface*	Pão com Margarina Leite com achocolatado	Bolo de Aniversário Suco de Maracujá

Bolo de Aniversário: Massa de chocolate, recheio de beijinho e cobertura de beijinho com coco ralado

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321


Renata G. Falcato Catini
Nutricionista - CRN3 32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 13.080-070 - Fone (15) 3212-2884
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO RECUPERAÇÃO PARALELA

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



Novembro 2018

SEGUNDA-FEIRA 05/nov	TERÇA-FEIRA 06/nov	QUARTA-FEIRA 07/nov	QUINTA-FEIRA 08/nov	SEXTA-FEIRA 09/nov
Arroz Omelete de forno* (abobrinha, tomate e cenoura)	Arroz Estrogonofe de frango Batata sauté	Arroz/Feijão preto Lombo em cubos	Arroz Carne moída refogada com vagem	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Salada de pepino com tomate
SEGUNDA-FEIRA 12/nov	TERÇA-FEIRA 13/nov	QUARTA-FEIRA 14/nov	QUINTA-FEIRA 15/nov	SEXTA-FEIRA 16/nov
Macarrão parafuso com almôndegas Melancia	Arroz Carne em cubos com cenoura	Arroz/Feijão Quibe assado**	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	PONTO FACULTATIVO
SEGUNDA-FEIRA 19/nov	TERÇA-FEIRA 20/nov	QUARTA-FEIRA 21/nov	QUINTA-FEIRA 22/nov	SEXTA-FEIRA 23/nov
PONTO FACULTATIVO	DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	Arroz Ovos mexidos com abobrinha e salsa	Arroz Carne moída com chuchu	Arroz/Feijão Frango refogado
SEGUNDA-FEIRA 26/nov	TERÇA-FEIRA 27/nov	QUARTA-FEIRA 28/nov	QUINTA-FEIRA 29/nov	SEXTA-FEIRA 30/nov
Arroz Ovos mexidos à Primavera (cenoura ralada, tomate e salsa)	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Salada de alface	Arroz/feijão Carne moída refogada com batata e cenoura	Arroz Carne em cubos com abóbora	Macarrão parafuso ao molho de frango Melão

*Unidades que não tem forno: ovos mexidos com abobrinha e tomate
**Unidades que não tem forno: carne moída refogada

Nutricionista responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.085-070, Sorocaba - SP - Fone (15) 3212-2882

SEABAN – SECRETARIA DE AB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

LEI Nº 11.816, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento econômico do município de Sorocaba, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 79/2018, de autoria do Vereador Hudson Pessini

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da

Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais destinados à indústria, ao comércio, à prestação de serviços, aos centros de distribuição, condomínios industriais, empresas de Tecnologia da Informação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico, Empresas de reciclagem de resíduos da construção civil e às unidades de logística que venham a se instalar no Município de Sorocaba, ou ampliar as instalações aqui existentes, com o objetivo de incremento de suas atividades produtivas, e que ainda, seja julgada de excepcional interesse público com relação ao desenvolvimento econômico e social da cidade de Sorocaba, nos termos desta Lei.” (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 2º, da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Áreas de Especial Interesse de Desenvolvimento Econômico, Social e de Trabalho, desde que em consonância com o Plano Diretor, estando aptas empresas que se enquadrarem na Legislação Federal - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e excetuando-as dos limites definidos pelos incisos I a III.” (NR)

Art. 3º Altera a redação do inciso XVI, §1º, do art. 6º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

§1º...

XVI – compromisso de a partir da entrada em vigor da presente Lei aplicar anualmente durante todo o período de duração da isenção os benefícios:

- a) para empresas optantes pelo lucro real a quantia equivalente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido proporcional a empresa sediada em Sorocaba, em favor do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Sorocaba a título de doação ou destinação;
- b) para empresas optantes pelo lucro real a quantia equivalente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido proporcional a empresa sediada em Sorocaba, em favor do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON ou Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD, observado o disposto no § 4º, do art. 3º, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, a título de doação e a serem aplicados exclusivamente no município de Sorocaba ou destinação ao Fundo municipal do

Idoso de Sorocaba;

c) para empresas optantes pelo lucro real a quantia equivalente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido proporcional a empresa sediada em Sorocaba, em favor de projetos desportivos e paraesportivos no município de Sorocaba, previamente aprovados pelo Ministério de Esportes, nos termos da Lei Federal nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006 a título de destinação.

d) para empresas optantes pelo lucro presumido a participação em projetos (por meio de serviços ou doação) de cunho social, esportivo, ambiental e/ou cultural organizados pelo poder público municipal.” (NR)

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 23 de outubro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

JUSTIFICATIVA:

Apresento para apreciação dos nobres pares, o incluso Projeto de Lei em substituição ao texto original para necessárias adequações originadas após discussão do projeto com alguns pares desta Casa de Leis e técnicos da Secretária de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda. Em geral os objetivos não se alteram no tocante a tornar mais atrativa, em especial ao contemplar empresas de Tecnologia da Informação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico (redação que se propõe seja inclusa no art. 1o, da Lei), bem como destacar o tratamento diferenciado que se deva dar às pequenas e médias empresas para que não se interprete de modo restritivo que a autorização legislativa que se tem para a criação das Áreas de Especial Interesse de Desenvolvimento Econômico, Social e de Trabalho não seja exclusiva em favor daqueles dois modelos de empresas, e sim, possível a todos empreendedores.

Assim como com relação a inclusão de empresas que atuam na reciclagem de resíduos como potenciais para receber incentivos. Atualmente mais de 80% dos municípios brasileiros não trata de forma adequada o entulho gerado pela construção civil, fato que acarreta não só um problema ambiental, mas também um desperdício de dinheiro. Todos os anos, o Brasil descarta cem milhões de toneladas de entulho. Empilhada, essa sujeira toda formaria sete mil prédios de dez andares.

Neste sentido, é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Pares.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.816, de 23 de outubro de 2018, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 23 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

LEI Nº 11.817, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Assegura as pessoas com deficiência visual o direito de receber as correspondências oficiais do poder público municipal confeccionadas em braile.

Projeto de Lei nº 204/2018, de autoria do Vereador Renan dos Santos

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado as pessoas com deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, as correspondências oficiais do poder público municipal confeccionadas em braile.

Parágrafo único. Para o recebimento das correspondências oficiais confeccionadas em braile, o portador de deficiência visual deverá efetuar solicitação à Prefeitura de Sorocaba, onde será feito o seu cadastramento.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 23 de outubro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

JUSTIFICATIVA:

O Censo 2010 aponta que 45,6 milhões de pessoas declararam ter ao menos um tipo de deficiência, o que corresponde a 23,9% da população brasileira, sendo que a deficiência visual foi a mais apontada, atingindo 18,8% da população.

O conceito de acessibilidade como algo bom para todos está sendo entendido e valorizado cada vez mais, bem como exigido pela população como critério de qualidade e como direito básico dos cidadãos.

“A equiparação de oportunidades implica não somente em suprimir as barreiras existentes ou evitar a construção de novas barreiras; implica na oferta de equipamentos e de meios de comunicação e informação acessíveis” (BARBOSA, Maria Beatriz. Elaboração de normas técnicas voltadas à acessibilidade na comunicação. Seminário ATIID–Acessibilidade, Tecnologia da Informação, e Inclusão Digital, v. 2, 2003).

Garantir ampla acessibilidade é obrigação da municipalidade e por este motivo submeto este projeto aos Nobres Pares, solicitando a sua aprovação.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.817, de 23 de outubro de 2018, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 23 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

Programa EM DIA COM O IPTU

Você investe em Sorocaba. Sorocaba investe em você!

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA

TODA VEZ QUE VOCÊ USUFRUIR DE ALGUM SERVIÇO...

VOCÊ PODERÁ CONCORRER A R\$ 500.000 EM PRÊMIOS!

Solicite sua Nota Fiscal de SERVIÇOS!

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 24.188, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre a Exoneração do Diretor Jurídico da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Giuliano Gueratto, exonerado do cargo de Diretor Jurídico da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, a partir de 26 de outubro de 2018, o qual foi nomeado através do Decreto nº 21.829, de 2 de junho de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.006/2018)

DECRETO Nº 24.184, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências). JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. EDNA CHINCHOW GABRIELE, portadora do CPF nº 043.021.448-07, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 018/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.225/2018)

DECRETO Nº 24.185, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. ELIZANGELA DE LIMA MARZANI, portadora do CPF nº 345.367.458-82, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 019/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.126, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 600.700,00 (seiscentos mil e setecentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1490	09.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5003	1016	6	1000158	R\$ 600.700,00
FUMTRAN - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR									
SUPLEMENTADO									R\$ 600.700,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5006	1036	7	1000054	R\$ 600.700,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS									
ANULADO									R\$ 600.700,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de outubro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.134, DE 9 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 566.117,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e cento e dezessete reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
301	04.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 1.140,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
441	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2032	1	1100000	R\$ 12.607,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - COLETA SELETIVA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 470.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
585	25.01.00	3.3.90.30.00	4	128	7004	2019	1	1100000	R\$ 4.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1306	07.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6002	2019	1	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1512	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2043	1	1100000	R\$ 7.470,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - VARRIÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
SUPLEMENTADO								R\$ 566.117,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
344	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 8.610,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
440	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2031	1	1100000	R\$ 87.507,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
466	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2001	1002	1	2200000	R\$ 470.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES									
ANULADO								R\$ 566.117,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 9 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.136, DE 9 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
306	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2168	1	1100000	R\$ 6.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
311	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2170	1	1100000	R\$ 6.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - IDENTIDADE VISUAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
320	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2019	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1304	18.01.00	4.4.90.52.00	10	301	1001	2113	1	3010000	R\$ 20.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
SUPLEMENTADO								R\$ 42.900,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1291	30.01.00	3.3.90.93.00	17	122	5004	2019	1	1100000	R\$ 42.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO								R\$ 42.900,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
48	08.01.00	3.1.90.13.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
138	26.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7007	2175	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 5.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
120	19.01.00	3.1.90.11.00	15	122	5001	2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO								R\$ 5.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.139, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 110.300,00 (cento e dez mil e trezentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
283	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2068	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
306	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2168	1	1100000	R\$ 6.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
345	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 1.300,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
428	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4005	2019	1	1100000	R\$ 1.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1310	12.01.00	3.1.90.91.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 97.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1547	16.02.00	3.3.90.39.00	3	92	7003	2019	3	1000151	R\$ 1.000,00
PROCON - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 110.300,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
60	09.01.00	3.3.90.36.00	15	122	5003	2019	1	1100000	R\$ 100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
229	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	5003	2019	1	1100000	R\$ 500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
240	14.02.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	2047	3	1000003	R\$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
259	07.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6002	2132	1	1100000	R\$ 700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO À GERAÇÃO DE RENDA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
460	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2043	1	1100000	R\$ 6.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - VARRIÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1291	30.01.00	3.3.90.93.00	17	122	5004	2019	1	1100000	R\$ 1.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1311	12.01.00	3.3.90.91.00	4	843	7008	6	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES									
ANULADO								R\$ 110.300,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
279	05.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2077	1	1100000	R\$ 1.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALMOXARIFADO DA PREFEITURA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
320	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2019	1	1100000	R\$ 4.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1310	12.01.00	3.1.90.91.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 86.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1311	12.01.00	3.3.90.91.00	4	843	7008	6	1	1100000	R\$ 86.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES									
ANULADO								R\$ 86.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.144, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.766.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2155	1	1100000	R\$ 47.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITARIAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
295	04.03.00	3.3.90.39.00	4	124	7005	2144	1	1100000	R\$ 14.000,00
CONTROLADORIA GERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - CONTROLADORIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1547	16.02.00	3.3.90.39.00	3	92	7003	2019	3	1000151	R\$ 500,00
PROCON - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1549	17.01.00	4.4.90.51.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 2.705.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OBRAS E INSTALAÇÕES - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 2.766.500,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
197	06.01.00	3.3.90.39.00	13	391	3002	2164	1	1100000	R\$ 36.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
241	14.02.00	3.3.90.30.00	18	541	6001	2047	3	1000003	R\$ 500,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
253	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	2058	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PARQUE ZOOLOGICO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
340	17.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7009	2206	1	1100000	R\$ 74.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - CARTÃO CIDADÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
341	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7009	2208	1	1100000	R\$ 1.310.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - CARTÃO CIDADÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
440	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2031	1	1100000	R\$ 304.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
447	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2036	1	1100000	R\$ 388.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
460	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2043	1	1100000	R\$ 48.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - VARRIÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 441.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
584	25.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7004	2019	1	1100000	R\$ 135.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1302	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2019	1	1100000	R\$ 26.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO								R\$ 2.766.500,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.305/2018)

DECRETO Nº 24.178, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências). JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. CLÁUDIO DU-TRA, portador do CPF nº 386.658.918-20, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 012/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.289/2018)

DECRETO Nº 24.179, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências). JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. CLEIDE BASTISTA SANTOS, portadora do CPF nº 857.720.468-53, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 013/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.916/2018)

DECRETO Nº 24.180, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências). JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. CLEUNICE TEIXEIRA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 150.593.508-35, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 014/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.354/2018)

DECRETO Nº 24.181, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências). JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. DANIEL BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 380.692.704-97, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 015/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.421/2018)

DECRETO Nº 24.182, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. DANIEL DOS SANTOS RABAÇA, portador do CPF nº 103.110.288.45, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 016/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.294/2018)

DECRETO Nº 24.183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. DANIELE UOYA LEME, portadora do CPF nº 350.164.608-92, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 017/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.477/2018)

DECRETO Nº 24.186, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. EMERSON BARBOSA CANDIDO, portador do CPF nº 347.484.698-11, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 020/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.359/2018)

DECRETO Nº 24.187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. FÁBIO CESAR FERRER, portador do CPF nº 337.757.088.80, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 022/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais